



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

28 de março

CACIMBAS - PB

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**2023**

DECRETO Nº 004/2023.

### INDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACIMBAS-PB, VISANDO DAR CONTINUIDADE AOS PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do disposto na lei orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, o que dispõe no Art 16 da LOAS, da composição paritária entre governo e sociedade civil;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe no inc. II do Art. 204 da Constituição Federal e no inc. II do Art. 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), onde recomenda que o conselho seja composto, por representantes das áreas da assistência social, educação, saúde, trabalho e emprego e fazenda, **sendo estes indicados e nomeados**, pelo respectivo Chefe do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO**, que os conselheiros titulares e suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e, concomitantemente, tomarão posse, coletivamente, perante o Secretário Municipal de Assistência Social,

#### DECRETA

**Art.1º** – Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes indicados ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme discriminação abaixo:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) **Titular:** Kássio Klay Villar Almeida
- b) **Suplente:** Thomé Xavier Peixoto de Vasconcelos

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- a) **Titular:** Heronilda Cordeiro de Almeida
- b) **Suplente:** Mirely Alexandre de Souza

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- a) **Titular:** Antônio Marcos Oliveira da Silva
- b) **Suplente:** Érik Alves Amarante

IV - Representantes da Sociedade Civil (Igreja Católica)

- a) **Titular:** Ailton Alexandre do Carmo
- b) **Suplente:** Cicera Maria Terto da Silva

V - Representantes da Sociedade Civil (Igreja Evangélica)

- a) **Titular:** Eliane de Souza Costa
- b) **Suplente:** Danieli Nascimento da Cunha

VI - Representantes da Sociedade Civil (Usuários dos Serviços Socioassistenciais)

- a) **Titular:** Dione Araujo Lopes
- b) **Suplente:** Taciana da Silva Martins

**Art. 2º** - A Comissão Executiva se dará com a seguinte formação:

- Presidente:** Kássio Klay Villar Almeida
- Vice-presidente:** Antônio Marcos Oliveira da Silva
- Secretário Executivo:** Thomé Xavier Peixoto de Vasconcelos

**Art. 3º** - Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, nomeados por este Decreto, em conformidade com a norma prevista na Lei Municipal nº 011/1997 alterada pela lei complementar Nº 03/2013 de 08 de outubro de 2013, não serão remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.

**Art. 4º** - O mandato dos membros do Conselho, nomeados por este Decreto será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução para mandato por igual período, conforme norma prevista na Lei Municipal nº 011/1997.

**Art. 5º** - Os membros nomeados por este Decreto deverão fazer cumprir as determinações da Lei Municipal nº 011 de 15/02/1997.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se todas as disposições em contrário e anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, em 13 de março de 2023.

Nilton de Almeida  
Prefeito Municipal

